



## NOTA TÉCNICA SOBRE A TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA: TRIBUTOS E ENCARGOS

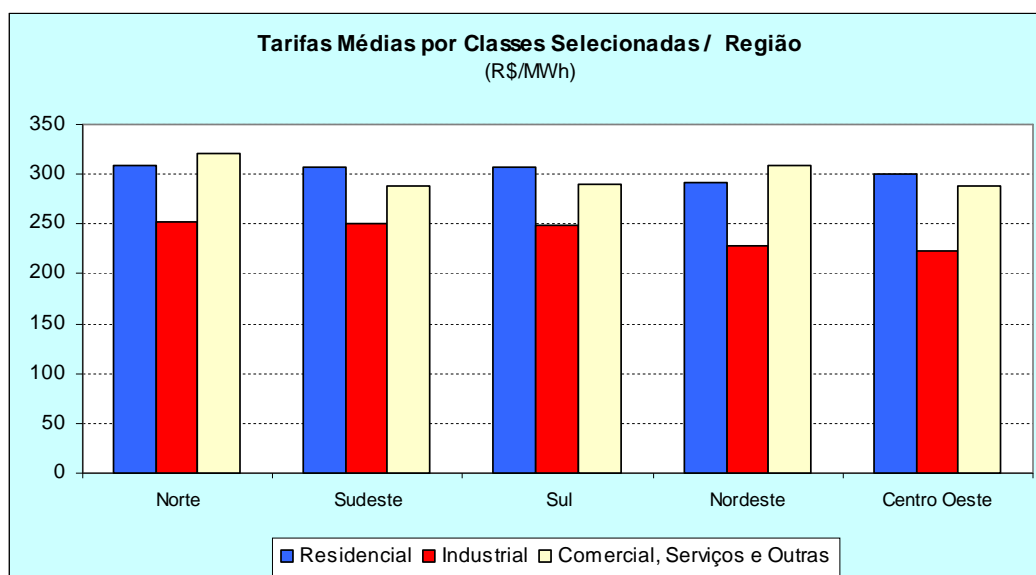
1. As tarifas médias de energia para o setor industrial nordestino são maiores apenas do que as da região Centro Oeste.

**Tarifas Médias por Classe de Consumo / Região (R\$/MWh)**

Classe de Consumo/Região	Centro Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Média Brasil
Residencial	299,59	291,15	308,31	307,19	307,84	303,96
Industrial	223,34	227,93	251,71	250,25	248,99	245,34
Comercial, Serviços e Outras	288,17	309,44	320,24	288,3	290,44	293,69
Rural	209,17	221,98	225,35	204,67	202,32	207,69
Poder Público	299,36	338,01	339,47	308,95	318,58	318,9
Iluminação Pública	160,48	180,53	180,35	167,2	162,78	169,17
Serviço Público	191,73	208,42	228,01	216,49	219,29	213,45
Consumo Próprio	318,06	324,22	336,09	295,12	297,44	307,26
Rural Aquicultor	241,97	189,45	177,67	164,45	88,06	180,69
Rural Irrigante	132,02	147,14	210,24	180,63	307,17	161,41
Totais por Região	261,86	266,55	290,97	276,47	268,06	272,7

Fonte: ANEEL

Nota: dados referentes a outubro de 2010.





2. Dada a ausência de dados de tarifas industriais de energia elétrica por concessionária, seguem, a título ilustrativo, as informações de tarifas residenciais, em que se vê que a Coelba pratica tarifas intermediárias sendo, por exemplo, superiores às praticadas pela CELPE (Pernambuco), mas inferiores às tarifas da COELCE (Ceará) e da CEMIG (Minas Gerais).

**Tarifas da Classe de Consumo Residencial por Concessionaria**

Sigla	Concessionária	B1 - Residencial (R\$/kWh)
EMG	Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia	0,43907
CELTINS	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins	0,41807
CEMAR	Companhia Energética do Maranhão	0,41392
CPEE	Companhia Paulista de Energia Elétrica	0,40444
COELCE	Companhia Energética do Ceará	0,40199
CSPE	Companhia Sul Paulista de Energia	0,38596
RGE	Rio Grande Energia S/A.	0,38429
SULGIPE	Companhia Sul Sergipana de Eletricidade	0,38054
CEMIG-D	CEMIG Distribuição S/A	0,37624
ELETROACRE	Companhia de Eletricidade do Acre	0,37545
CEPISA	Companhia Energética do Piauí	0,37314
CELPA	Centrais Elétricas do Pará	0,36990
ELEKTRO	Elektro Eletricidade e Serviços	0,36604
CEMAT	Centrais Elétricas Matogrossenses	0,36483
ENERSUL	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul	0,36346
CERON	Centrais Elétricas de Rondônia	0,35123
EPB	Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia	0,34886
COELBA	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia	0,34858
CEAL	Companhia Energética de Alagoas	0,33363
ESCELSA	Espírito Santo Centrais Elétricas	0,32889
CERR	Companhia Energética de Roraima	0,32728
BANDEIRANTE	Bandeirante Energia	0,32537
CELESC-DIS	Celesc Distribuição	0,32499
COSERN	Companhia Energética do Rio Grande do Norte	0,32365
CELPE	Companhia Energética de Pernambuco	0,31929
LIGHT	Light Serviços de Eletricidade	0,31769
CEEE-D	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica	0,31642
CPFL-Paulista	Companhia Paulista de Força e Luz	0,30770
ESE	Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia	0,30495
AmE	Amazonas Distribuidora de Energia	0,30425
COPEL-DIS	Copel Distribuição	0,30000
ELETROPAULO	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo	0,29651
AES-SUL	AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia	0,29637
Boa Vista	Boa Vista Energia	0,26876
CEA	Companhia de Eletricidade do Amapá	0,19729

Fonte: ANEEL.

Nota: Tarifas com vigência válida em 18/03/2011



3. O fator que mais contribui para o alto custo da energia elétrica no Brasil é a elevada carga tributária sobre o setor elétrico, em seus três segmentos (geração, transmissão e distribuição/comercialização). Seguem alguns pontos de destaque do estudo realizado pelo Instituto Acende Brasil, em parceria com a consultoria PriceWaterhouseCoopers – *Tributos e Encargos na Conta de Luz: pela Transparência e Eficiência* (novembro de 2010).

- Incidem 23 tipos de impostos e 13 tipos de encargos na tarifa de eletricidade. Dentre esses, na esfera federal, destacam-se os tributos IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS. No entanto, o imposto de maior impacto tarifário pertence à esfera estadual, o ICMS. Já na esfera municipal, incidem ISS, IPTU e a Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (Cosip ou CIP). Em anexo, seguem tabelas com o fato gerador, base de cálculo, destinação e a legislação dos principais tributos e encargos setoriais que incidem sobre o setor elétrico.
- Segundo o estudo, os tributos e encargos representam 45% da tarifa de energia elétrica no Brasil.

Composição da tarifa: custo do serviço *versus* tributos e encargos

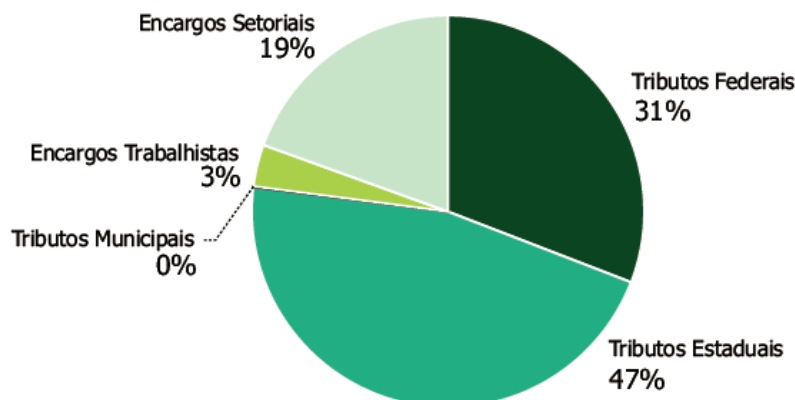


Fonte: PricewaterhouseCoopers / Instituto Acende Brasil (2010).



- O tributo de maior impacto na tarifa de energia é o ICMS.

#### Composição da carga tributária consolidada do setor elétrico



Fonte: PricewaterhouseCoopers / Instituto Acende Brasil(2010).

- Na evolução da composição da carga tributária do setor elétrico, ao longo do tempo (1999 a 2008) fica clara a contínua elevação dos tributos federais.

#### Decomposição da carga tributária consolidada do setor elétrico

	1999	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Tributos Federais	7,90%	6,90%	9,08%	10,17%	12,67%	13,29%	14,49%	13,91%
Tributos Estaduais	21,35%	17,51%	20,57%	20,69%	19,67%	21,00%	20,61%	20,80%
Tributos Municipais	0,02%	0,05%	0,18%	0,04%	0,09%	0,06%	0,02%	0,02%
Encargos Trabalhistas	4,79%	2,67%	2,33%	2,17%	1,90%	1,85%	1,41%	1,56%
Encargos Setoriais	6,17%	8,79%	10,08%	11,69%	9,38%	10,12%	9,24%	8,78%
<b>Total</b>	<b>40,23%</b>	<b>35,92%</b>	<b>42,24%</b>	<b>44,76%</b>	<b>43,71%</b>	<b>46,32%</b>	<b>45,77%</b>	<b>45,07%</b>

Fonte: PricewaterhouseCoopers / Instituto Acende Brasil (2010).

- Quanto à participação dos encargos setoriais na tarifa de energia, a CCC (Cotas da Conta de Consumo de Combustível), CDE (Conta de Desenvolvimento Energético) e RGR (Cotas da Reserva Global de Reversão), todos de âmbito federal, são os mais onerosos para os consumidores.



#### Participação dos encargos setoriais na conta de luz

	1999	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
CCC	2,81%	4,54%	3,07%	4,22%	2,96%	4,95%	3,56%	2,81%
ECE	0,00%	1,40%	2,42%	2,68%	1,84%	0,44%	0,00%	0,00%
CDE	0,00%	0,00%	1,64%	1,84%	0,53%	2,08%	2,33%	2,35%
CFURH	0,86%	0,86%	1,02%	1,00%	2,27%	0,93%	1,25%	1,40%
ONS*	0,03%	0,03%	0,04%	0,05%	0,06%	0,06%	0,00%	0,00%
CCEE*	0,00%	0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%
TFSEE	0,29%	0,21%	0,23%	0,24%	0,22%	0,22%	0,21%	0,20%
RGR	2,15%	1,63%	1,52%	1,55%	1,37%	1,33%	1,13%	1,23%
Outros**	0,03%	0,11%	0,12%	0,10%	0,12%	0,12%	0,76%	0,78%
<b>Total</b>	<b>6,17%</b>	<b>8,80%</b>	<b>10,07%</b>	<b>11,69%</b>	<b>9,38%</b>	<b>10,14%</b>	<b>9,24%</b>	<b>8,77%</b>

\* Dados não obtidos para o biênio 2007/2008. \*\* Outros encargos: UBP, P&D e ESS.

Fonte: PricewaterhouseCoopers / Instituto Acende Brasil (2010).

- Em relação aos tributos federais, a COFINS e o IRPJ são aqueles de maior peso sobre a tarifa de energia.

#### Participação dos tributos federais na conta de luz

	1999	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
IRPJ	2,54%	1,53%	2,52%	2,51%	3,66%	3,31%	4,28%	3,92%
CSLL	0,70%	0,65%	0,95%	0,80%	0,85%	1,18%	1,52%	1,53%
PIS/PASEP	0,77%	0,80%	1,27%	1,04%	0,98%	1,46%	1,58%	1,51%
COFINS	3,48%	3,31%	3,73%	5,29%	6,69%	6,82%	7,12%	6,94%
CPMF*	0,40%	0,61%	0,60%	0,54%	0,48%	0,52%	0,00%	0,00%
ITR**	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total</b>	<b>7,89%</b>	<b>6,90%</b>	<b>9,08%</b>	<b>10,18%</b>	<b>12,67%</b>	<b>13,29%</b>	<b>14,50%</b>	<b>13,90%</b>

\* Dados não coletados para 2007. A CPMF foi extinta a partir de 2008. \*\* Dados não obtidos para o biênio 2007/2008.

Fonte: PricewaterhouseCoopers / Instituto Acende Brasil (2010).



4. Alíquotas de ICMS, por classe de consumo de energia elétrica, no Estado:

	CONSUMO	ALÍQ	BASE REDUZ	ISENÇÃO
RESIDENCIAL	Até 50Kwh (Baixa Renda)	0%	-	Isenta
	Até 149,99Kwh	25%	-	
INDUSTRIAL	Acima de 149,99 Kwh	27%	-	
	Qualquer Consumo	27%	-52%	
COMERCIAL	Qualquer Consumo	27%	0%	
	Qualquer Consumo	27%	-52%	
COMERCIAL - HOTÉIS E HOSPITAIS	Qualquer Consumo	27%	-52%	
RURAL	Qualquer Consumo	27%	-52%	
RURAL - IRRIGAÇÃO	Qualquer Consumo	0%	-	isenta
PRODUTOR RURAL	Até 100Kwh	0%	-	isenta
PODER PÚBLICO	Qualquer Consumo	-	-	
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	Qualquer Consumo	27%	-100%	
PODER PÚBLICO ESTADUAL	Qualquer Consumo	0%	-	isenta
PODER PÚBLICO FEDERAL	Qualquer Consumo	27%	-32%	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Qualquer Consumo	27%	-100%	
SERVIÇO PÚBLICO	Qualquer Consumo	27%	-32%	
CONSUMO PRÓPRIO	Qualquer Consumo	27%	-32%	
SUPRIMENTO	Qualquer Consumo	0%	-	

Fonte: Coelba

5. Na comparação com alguns Estados da Federação selecionados, a Bahia revelou praticar a menor alíquota de ICMS efetiva para o setor industrial.

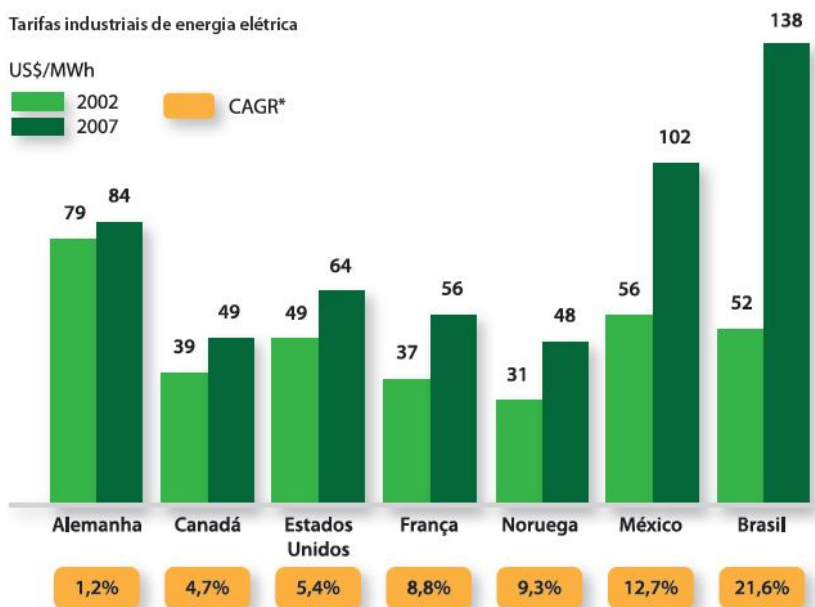
Alíquota de ICMS sobre o Consumo Industrial de Energia - Estados Selecionados

	CONSUMO	ALÍQ BASE	BASE REDUZ	ALÍQ EFETIVA
Pernambuco	Qualquer Consumo	25%		25,00%
Ceará	Qualquer Consumo	27%		27,00%
<b>Bahia</b>	Qualquer Consumo	27%	-52%	12,96%
Rio de Janeiro *	Acima de 300 KWh	30%		30,00%
Minas Gerais	Qualquer Consumo	30%	-40%	18,00%
Rio Grande do Sul	Qualquer Consumo	25%	-32%	17,00%
São Paulo	Qualquer Consumo	25%	-28%	18,00%

\* Para consumo de até 300 KWh a alíquota industrial efetiva é de 19%

5. O documento *Agenda de Política Energética 2011–2014: Uma Contribuição ao País* (julho de 2010) da ABRACE (Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres) registra que o Brasil possui a maior carga tributária sobre a energia do mundo, levando a sua atual liderança também no custo da energia elétrica.

## Evolução de tarifas industriais de energia elétrica em países industrializados



\*Taxa de crescimento anual composta (na sigla em inglês)

Fonte: EIA, IEA, Aneel, Análise Advisia

6. A FIEB defende, no âmbito da CNI, as seguintes medidas para a desoneração da tarifa de energia, posto que a excessiva carga de tributos e encargos sacrifica o consumo, os investimentos das empresas e a competitividade da indústria nacional e baiana:
- i) Exclusão PIS/PASEP e COFINS da tarifa de energia elétrica (proposta da Presidente Dilma Rousseff);
  - ii) ICMS – tabela de redução gradual, levando à alíquota média para 15%;
  - iii) Eliminar a RGR (Reserva Global de Reversão) de forma gradual até o ano de 2015; e
  - iv) Eliminar a CCC (Conta de Consumo de Combustível) isolado.

Equipe Técnica SDI | 18.03.2011